Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 071/92

Ementa: Dispõe sobre suplementação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 556/91 de 29 de Outubro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercicio financeiro um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
03.07.021.2002	* Administração Geral e Assessoramento	
3120	* Material de consumo	3.000.000,00
3233	* Contribuições Correntes	2.000.000,00
0400	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0401	- GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2008	* Serviços de Administração Geral	
3120	* Material de consumo.....	1.000.000,00
08.47.239.2011	- Manutenção dos serviços de Transporte Escolar	
3111	* Vencimentos e Vantagens	6.000.000,00
3120	* Material de consumo.....	1.500.000,00
3132	* Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0500	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0501	- GAB. DO SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.07.021.2012	* Gerenc.da estrutura Adm. e Progr. da SEDEC	
3111	* Vencimentos e Vantagens.....	5.000.000,00
3120	* Material de consumo.....	3.000.000,00
3132	* Outros serviços e encargos.....	3.000.000,00
04.14.078.1003	* Programa de Apoio ao Produtor Rural	
3111	* Vencimentos e Vantagens.....	6.000.000,00
0700	- SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
0701	- GAB. do SECRET. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420 - Estado de Santa Catarina

13.75.021.2018	-	Gerenciamento da Estr.Adm. e Operacional da SESAS	
3132	*	Outros serviços e encargos	2.000.000,00
13.75.428.2019	*	Operacionalização do Sistema de Saúde	
3111	*	Vencimentos e Vantagens	15.000.000,00
3120	*	Material de consumo	3.000.000,00
15.81.487.2020	*	Operac. do Sistema de Assist. Social Comunitária	
3111	*	Vencimentos Vantagens.....	5.000.000,00
3120	*	Material de consumo.....	2.000.000,00
3132	*	Outros serviços e encargos.....	2.000.000,00
0800	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0801	-	RECURSOS S/SUSP. DA SECRET. DE ADM. E FINANÇAS	
03.07.021.2021	*	Outras Despesas Operacionais	
3132	*	Outros serviços e encargos.....	10.000.000,00
03.07.024.2024	*	Operacionalização dos Serviços de Processamento Dados	
3120	*	Material de consumo.....	1.000.000,00
3132	*	Outros serviços e encargos.....	500.000,00
03.08.033.2022	*	Encargos Gerais da Divida Pública	
3262	*	Outros encargos da divida.....	1.000.000,00
15.84.492.2023	*	Contribuições para a Formação do PASEP	
3280	*	Contribuição p/Formação do PASEP.....	1.000.000,00
			74.000.000,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito suplementar de que trata o artigo precedente, fica indicada a importância de Cr$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de cruzeiros), oriunda de excesso de Arrecadação apurado no mês de março do corrente exercicio financeiro de conformidade com o demonstrativo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 01 de Abril de 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal